



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 10 /2020

Dispõe sobre o adicional de “Bônus Saúde” aos profissionais de saúde em enfrentamento ao COVID-19 no município de Planura.

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

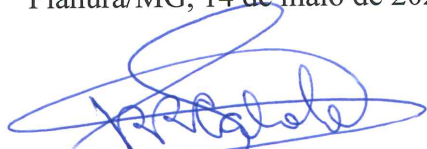
Art. 1º Fica assegurado, pelo tempo que perdurar o Decreto de Calamidade Pública em razão da pandemia provocada pela proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19), o “BÔNUS SAÚDE”, que permite a percepção de adicional na ordem de 20% (vinte por cento) do salário mínimo a todos os trabalhadores e profissionais da saúde deste município.

Art. 2º Serão beneficiados com o “Bônus Saúde”, apenas os servidores que comprovadamente realizar por completo sua carga horária de trabalho, devendo o Chefe do setor apresentar ao RH da prefeitura municipal a relação desses profissionais, mensalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para pagamento da folha referente ao mês de maio/2020.

Planura/MG, 14 de maio de 2020.


Euberto Mello dos Santos


Rodrigo Ramos Cabrobó


Rui Peres de Castro Junior